



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.177, DE 15 DE AGOSTO DE 2.012.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

ÉZIO SPERA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5.680, de 15 de Agosto de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 4.159,35 (quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), demonstrado pelas codificações locais e as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.02	DEPTO. ENSINO SUPL. E PROGRAMAS ESPECIAIS		
	12.365.0032.2.431	PNATE	-
	PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - INFANTIL		
3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$ 4.159,35	
Fonte – 05 – Transferência de Convênios Federais - Vinculados			
Aplicação – 220.0012 – PNATE – Progr. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar - Infantil			

Art. 2º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964 a ser repassado FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de Agosto de 2012.

EZIO SPERA
Prefeito Municipal

MÁRCIO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 15 de Agosto de 2.012.